



RESOLUÇÃO N.º 84/78-CONSUNI, de 19 de setembro de 1978.

Homologa Portaria nº 517, de 14/09/78 do Magnífico Reitor, sobre eleição estudantil

O Conselho Universitário, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12, inciso I, presente o disposto no artigo 26, inciso XXI, tudo do Estatuto,

CONSIDERANDO a proposta do Reitor desta Universidade, apresentada em plenário,

R E S O L V E

Homologar a anexa Portaria nº 517, de 14/09/78 do Reitor Domingos Gomes de Lima que anula a eleição para presidente e vice-presidente do Diretório Central de Estudantes e dá outras providências.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de setembro de 1978.

Domingos Gomes de Lima
Raimundo Bezerra
Heitor
Adalberto
João
Roberto
Elvira
Paulo
Antonio
Jonaldino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 517 de 14 de setembro de 1978.

Anula eleição para presidente e vice-presidente do D.C.E., e dá outras providências.

O Reitor da UFRN no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, incisos I, XXIV e XXVI do Estatuto, e

- Considerando que a eleição para o Diretório Central de Estudantes desta Universidade, realizada em 20 de julho próximo passado, teve como resultado o empate entre os candidatos;
- Considerando que a legislação em vigor, inclusive o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, bem como o próprio Regimento do D.C.E., não definem critério específico para fixação do candidato vitorioso, na hipótese de empate;
- Considerando que já foram designados dirigentes "pro tempore" para o D.C.E., pela Portaria nº 0425, de 13.07.1978, evitando-se deixar acéfala a entidade;
- Considerando, afinal, a necessidade de solução definitiva, a curto prazo, para a espécie, de acordo com critérios jurídicos que lhe sejam aplicáveis,

Resolve:

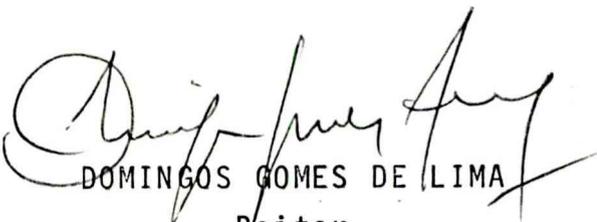
- 1º) Considerar nula a eleição realizada no dia 20 de julho próximo passado, para escolha de presidente e vice-presidente do Diretório Central de Estudantes desta Universidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 517, de 14 de setembro de 1978

- 29) Determinar que a Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis tome as providências indispensáveis para o estabelecimento de novo calendário eleitoral, em que estejam previstas as eleições dos dirigentes estudantis dos diretórios acadêmicos dos Centro Regional de Ensino Superior de Macau e Centro Regional de Ensino Superior do Seridó.


DOMINGOS GOMES DE LIMA
Reitor

9 JN / ✓ AG 1 CAE
Assinatura manuscrita
+ X